



Fundação Estatal De Atenção à Saúde

## Dispensa De Licitação

### Nº 024/2022

**Objeto:** *Aquisição emergencial de Cabo de ECG 10 vias com garra para Cardiotouch Bionet.*

**Setor requisitante:** Coordenadora de compras

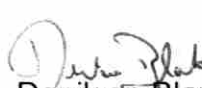
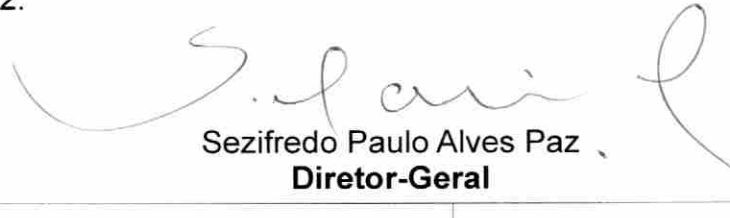
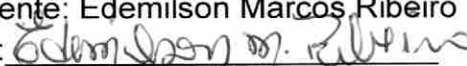
**Data da abertura:** 16/03/2022

*req. Tasy 2347*



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
3º andar  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

| <b>AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Protocolo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Processo Administrativo n.º 066/2022</b>                                                                                                                                                                             |
| <b>Modalidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Dispensa de Licitação</b>                                                                                                                                                                                            |
| <b>Critério</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Lei 8.666/93, artigo 24, Inciso V.                                                                                                                                                                                      |
| <b>Objeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Aquisição emergencial de Cabo de ECG 10 vias com garra para Cardiotouch Bionet.                                                                                                                                         |
| <b>Justificativa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Faz-se necessária a presente aquisição, de forma emergencial, uma vez que os equipamentos listados necessitam de novos acessórios pois estão desgastados/danificados pelo tempo de uso necessitando serem substituídos. |
| <b>Valor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 15.995,00.                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Prazo de entrega</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Imediata.                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                         |
| Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 15.995,00 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais) conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.<br>Em 16/03/2022.                            |                                                                                                                                                                                                                         |
| <br>Denilson Blank<br><b>Assessor Financeiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Nomeação de gestor e suplente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                         |
| Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados as servidoras Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matrícula funcional n.º 146) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.<br>Em: 16/03/2022. |                                                                                                                                                                                                                         |
| <br>Sezifredo Paulo Alves Paz<br><b>Diretor-Geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Cientes,</b><br>Titular: Fabiana Martins<br>Ass.: <br>16/03/2022.                                                                                                                                                                                                                                      | Suplente: Edemilson Marcos Ribeiro<br>Ass.: <br>16/03/2022.                                                                         |



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
3º andar  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor Geral da Feas, com fundamento no inciso III do artigo 13 de seu Estatuto, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 066/2022, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 16 de março de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

**Diretor-Geral Feas**



03  
mel

**Compras**  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Memorando nº 043 - Compras**

**14 de março de 2022.**

**De:** Coordenadora de Compras/Feas

**Para:** Comissão Permanente de Licitação/Feas

**Referente:** Aquisição emergencial de Cabo de ECG 10 vias com Garra para Cardiotouch Bionet [BR0436126].

Faz-se necessária a presente aquisição, de forma emergencial, uma vez que o item **Cabo de ECG 10 vias com Garra para Cardiotouch Bionet [BR0436126]** restou deserto no Processo Licitatório n.º 004/2022, modalidade Pregão Eletrônico.

Informo que os cabos são necessários para suprir a atual demanda conforme Justificativa da Engenharia Clínica em anexo.

Informo ainda que foi escolhida para fornecer os itens do presente feito a empresa Datrix Comercio E Manutencao Eletrônica Ltda – Me CNPJ: 06.135.469/0001-14, uma vez que apresentou a melhor proposta à Feas, possui os cabos para entrega única e imediata e a proposta encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado.

Por fim, declaro que não há necessidade de firmar contrato com a empresa, pois será entrega única e imediata. E, ainda, o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 meses.

**Fabiana Martins**  
**Coordenadora de Compras Feas**

**Fabiana Martins**  
Coord. de Compras Feas  
Matrícula nº 1427



04  
ml

**Engenharia Clínica**  
Fundação Estatal de Atenção Especializada  
em Saúde de Curitiba – Feaes  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br)

Curitiba, 14 de Março de 2022.

De: Engenharia Clínica

Para: Departamento de Compras| FEAES  
A/C Fabiana Martins

## CARTA DE JUSTIFICATIVA

**Assunto: Aquisição de Cabos 10 Vias Para Eletrocardiógrafos Bionet Das Unidades de Negócio Feas.**

O Equipamento de ECG é de fundamental importância para averiguar os impulsos elétricos do coração e diagnosticar possíveis cardiopatias em pacientes sendo assim apresento esta justificativa para aquisição de 50 cabos para eletrocardiógrafos Bionet para os modelos CardioCare 2000 e CardioTouch 3000 para substituição dos equipamentos listados abaixo instalados das unidades Feas que atualmente estão com seus *leads* desgastados/danificados pelo tempo de uso, sem condições de reparo, necessitando serem substituídos.

| Equipamento       | Marca  | Modelo                                     | Acessórios a serem adquiridos | Qtde. |
|-------------------|--------|--------------------------------------------|-------------------------------|-------|
| Eletrocardiógrafo | Bionet | Cardiotouch<br>3000/<br>CardioCare<br>2000 | Cabo 10 vias                  | 50    |

Atenciosamente,

  
**William Kenji Arabori**  
**Matrícula 2384**  
**Engenharia Clínica FEAES**

Engenharia Clínica FEAES  
Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho  
(41) 3316-5928



## Termo De Referência

### 1. Objeto:

Aquisição emergencial de Cabo de ECG 10 vias com garra para Cardiotouch Bionet.

### 2. Fundamentação Simplificada.

Lei 8.666/93, art. 24, V.

### 3. Justificativa simplificada

Faz-se necessária a presente aquisição, de forma emergencial, uma vez que o item Cabo de ECG 10 vias com Garra para Cardiotouch Bionet [BR0436126] restou deserto no Processo Licitatório n.º 004/2022, modalidade Pregão Eletrônico.

Informo que os cabos são necessários para suprir a atual demanda conforme Justificativa da Engenharia Clínica em anexo.

Informo ainda que foi escolhida para fornecer os itens do presente feito a empresa Datrix Comércio E Manutenção Eletrônica Ltda – Me CNPJ: 06.135.469/0001-14, uma vez que apresentou a melhor proposta à Feas, possui os cabos para entrega única e imediata e a proposta encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado.

Por fim, declaro que não há necessidade de firmar contrato com a empresa, pois será entrega única e imediata. E, ainda, o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 meses.

### 4. Descrição resumida da solução apresentada (descritivo técnico dos produtos; quantidades):

**ITEM 01: 217573 / Cabo De Ecg 10 Vias Com Garra Para Cardiotouch Bionet**

Cabo de ECG 10 Vias com garra para conexão em eletrodo para uso em Eletrocardiógrafo Marca Bionet Modelo CardioTouch 3000.

**Quantidade: 50 unidades**

## **5. Requisitos da contratação; Critérios de medição e pagamento.**

1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter Registro ou Notificação ou ser Declarado Dispensado De Registro.
2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.
3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:
  - 3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.
  - 3.2. Data de fabricação.
  - 3.3. Prazo de validade.
  - 3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).
  - 3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.
  - 3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).
  - 3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.
  - 3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.
  - 3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
  - 3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.



3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao padrão brasileiro.

3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

5. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

| Validade total do produto | Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 3 a 5 anos                | 24 meses                                                       |
| 1 ano                     | 8 meses                                                        |
| 2 anos                    | 18 meses                                                       |

6. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

7. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

8. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

9.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.



10. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

11. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

**11.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**11.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**11.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

12. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carros, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

## 6. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

1. – Licença Sanitária da empresa licitante.
2. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante.
3. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional.
2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde.

## 7. Da Proteção De Dados

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de



proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;
- d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na

medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: “DA PROTEÇÃO DE DADOS” A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;
- d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.



Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

- I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;
- II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."



**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## **8. Dos Gestores**

Ficam designados como gestora do contrato Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matrícula funcional nº 146) como suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 10 de novembro de 2021.

Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
3º andar  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicito a instauração de processo de dispensa de licitação para contratação com as empresas; **“Datrux Comércio e Manutenção Eletrônica Ltda.”**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Domingos Silva, nº 255, anexo 255-A, Bairro Vila Lais, São Paulo/SP, CEP 03.611-010, inscrita no CNPJ sob o nº 06.135.469/0001-14.

### 1) Do Objeto:

Aquisição emergencial de Cabo de ECG 10 vias com garra para Cardiotouch Bionet.

### 2) Da justificativa para a aquisição

Faz-se necessária a presente aquisição, de forma emergencial, uma vez que o item Cabo de ECG 10 vias com Garra para Cardiotouch Bionet [BR0436126] restou deserto no Processo Licitatório n.º 004/2022, modalidade Pregão Eletrônico.

Informo que os cabos são necessários para suprir a atual demanda conforme Justificativa da Engenharia Clínica em anexo.

Informo ainda que foi escolhida para fornecer os itens do presente feito a empresa Datrux Comércio E Manutenção Eletrônica Ltda – Me CNPJ: 06.135.469/0001-14, uma vez que apresentou a melhor proposta à Feas, possui os cabos para entrega única e imediata e a proposta encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado.

Por fim, declaro que não há necessidade de firmar contrato com a empresa, pois será entrega única e imediata. E, ainda, o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 meses.

### 3) Da justificativa do Pedido de Dispensa:

Justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, uma vez que os itens restaram desertos no Processo Licitatório n.º 004/2022, modalidade Pregão Eletrônico. Eis o detalhamento destas razões:



- Da necessidade de proporcionar a continuidade do atendimento aos pacientes do SUS nas unidades geridas pela Feas, ofertando os insumos necessários para oferta de atendimento de qualidade.
- Informo que o item restou deserto no PE 004/2022, modalidade Pregão Eletrônico.
- De a presente aquisição ser suficiente para atender a demanda da Feas, sem ocasionar prejuízo à saúde pública; pelo período de 12 meses;
- Ademais, cabe informar que o item objeto desta aquisição serão fornecidos por empresa devidamente habilitada, que mantém suas regularidades fiscais e trabalhistas;
- Outrossim, o preço constante neste processo de dispensa está de acordo os praticados no mercado conforme referencial de preços.

Tendo em vista as razões acima expostas reafirmo a decisão pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que o tempo requerido pelas demais modalidades licitatórias invariavelmente acarretariam prejuízo não só à Administração Pública, mas principalmente à saúde dos usuários do SUS atendidos por esta Fundação, sujeitos de direito de sua atenção e razão maior de sua existência.

#### 4) Da escolha da Instituição:

Recebemos proposta de preços de várias empresas. Escolheu-se a proposta apresentada pela empresa ***“Datrux Comércio e Manutenção Eletrônica Ltda.”***, tendo em vista o **menor preço** ofertado entre os orçamentos, além da total adequabilidade da proposta frente as necessidades da Feas, sem olvidar da disponibilidade de fornecimento imediato do produto, além da regularidade sanitária da empresa e do item.

#### 5) Dos valores:

| Item                                                  | Empresa | Qntd. | Valor unitário | Valor total   |
|-------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|---------------|
| Cabo de ECG 10 vias com Garra para Cardiotouch Bionet | Datrux  | 50    | R\$ 319,90     | R\$ 15.995,00 |
| Valor Total                                           |         |       |                | R\$15.995,00  |





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
3º andar  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

#### 6) Das outras cotações:

As demais cotações válidas apresentam-se com preços superiores ao acima exposto e escolhido neste processo. Todos os detalhes encontram-se na planilha comparativa e respectivos orçamentos anexados ao feito.

#### 7) Do atendimento dos requisitos do parágrafo único do artigo 26 da Lei 8.666/1993:

Com vistas a atender aos requisitos exigidos pelo parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666./93, demonstra-se:

- Que a razão da escolha pela empresa citada está pautada em sua disponibilidade de fornecer o insumo objeto deste feito, dentro do cronograma apresentado pela Feas, atendendo aos prazos, bem como as demais condições apresentadas;
- Com relação à proposta apresentada pela empresa citada, demonstra-se como a mais vantajosa à Feas, na medida em que os valores contratados são inferiores aos propostos pelas demais empresas, conforme referencial de preços anexo aos autos, além de sua total adequabilidade.
- Ademais, constatou-se que os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

#### 8) Do Fiscal e Gestor do contrato:

Ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional nº 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matrícula funcional nº 146) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Fabiana Martins

**Coordenadora de Compras**

Curitiba, 16 de março de 2022.



FUND. ESTAD. DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Cabo para ECG para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde

| Item | Código | Código BR | Material                                             | Especificação | Quantidade Direta | Quantidade PE 004/2022 | Bio Infinity Tecnologia Hospitalar Eireli - Me | CNPJ: 23.586.413/0001-03 | Datix Comercio E Manutencao Eletronica Ltda - Me | CNPJ: 06.135.469/0001-14 | Hirpomed-Morab Comercio, Importação e Serviços Ltda | CNPJ: 32.311.246/0001-70 | JBL Serviços e Distribuidora de Material Médico Hospitalar Ltda | CNPJ: 31.636.399/0001-25 | Ma Sandoval Junior | CNPJ: 34.357.266/0001-63 | Medate Produtos Médico Hospitalares Ltda | CNPJ: 25.483.374/0001-74 | Provider Produtos Hospitalares E Saneantes Ltda | CNPJ: 26.164.075/0001-00 | Qualimed Equipamentos Médico Hospitalar Ltda | CNPJ: 26.072.030/0001-34 | Tremed Materiais e Equip Hospitalares Eireli | CNPJ: 41.391.411/0001-32 | Banco de Preços em Saúde - BPS | Último Valor | Preço máximo PE 004/2022 | Menor Preço | Valor Total |
|------|--------|-----------|------------------------------------------------------|---------------|-------------------|------------------------|------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|--------------|--------------------------|-------------|-------------|
| 1    | 2:7573 | BR0436126 | Cabo de ECG 10 vias com Gama para Cardiotouch Bionet | unid          | 50                | 50                     | 399,0000                                       | 319,9000                 | 485,0000                                         | 445,0000                 | 532,1000                                            | 1.097,0000               | 444,5100                                                        | 496,0000                 | SPR                | 20,0000                  | 476,2500                                 | 319,9000                 | 15.995,00                                       |                          |                                              |                          |                                              |                          |                                |              |                          |             |             |

Valor total R\$ 15.995,00 (Quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Curitiba, 14 de março de 2022.

*Fabiana Martins*

Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras

cliente,

*Deise Sueli de Pietro Caputo*  
Deise Sueli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira

Zimbra

fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Justificativa para Aquisição de 50 Cabos de ECG para Eletrocardiógrafos Bionet**

---

**De :** Engenharia Clínica Feaes <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br> seg, 14 de mar de 2022 10:25  
**Assunto :** Justificativa para Aquisição de 50 Cabos de ECG para Eletrocardiógrafos Bionet 2 anexos  
**Para :** Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Cc :** Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Fabiana,

Segue Justificativa para Aquisição de 50 Cabos de ECG para Eletrocardiógrafos Bionet

Att,

Engenharia Clínica

 Hospital do Idoso Zilda Arns

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES

R. Lothário Boutin 90, Curitiba  
41 3316-5928

[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

---

 **Justificativa Aquisição de Cabos de ECG 10 vias para Eletrocardiógrafos Bionet Março\_2022.pdf**  
352 KB

 **Justificativa Aquisição de Cabos de ECG 10 vias para Eletrocardiógrafos Bionet Março\_2022.doc**  
165 KB

---

## Saldo de Estoque

| Cód. Material                                                            | Localização | Conta | Unid | Dias est. | Qtde             | Disponível | Custo    | Valor |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|------|-----------|------------------|------------|----------|-------|
| 217573 Cabo de ECG 10 vias com Garra para Cardiotouch Bionet [BR0436126] |             |       | un   | 0         | 0,0000           | 0,00       | 320,0000 | 0,00  |
| <u>Total dias estoque</u>                                                |             |       |      |           | <u>Total</u>     | 0,00       |          | 0,00  |
|                                                                          |             |       |      |           | <u>Total (1)</u> |            |          | 0,00  |

15

**FEAS - Curitiba**  
**Consumo Mensal por Centro de Custo**  
**De 01/2021 ate 03/2022**

Parâmetros Selecionados :  
Material=Cabo de ECG 10 vias com Garra para  
Cardiotouch Bionet [BR0436126]

**(Soma Período)**

Consumo

| Cod. Descrição                                                                 | Quant | Valor    | Cod. Descrição | Quant | Valor |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|----------------|-------|-------|
| <b>01/12/2021</b>                                                              |       |          |                |       |       |
| 217573 Cabo de ECG 10 vias com<br>Garra para Cardiotouch Bionet<br>[BR0436126] | 10,00 | 3.200,00 |                |       |       |
|                                                                                | 10,00 | 3.200,00 |                |       |       |
| Total Geral :                                                                  | 10,00 | 3.200,00 |                |       |       |

16  
mel

publinexo

## Extrato de itens cancelados, fracassados e desertos

## Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Mirelle Pereira Fonseca

ID: 26351

N Pregão: 004.2022

Processo n: 004.2022

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares

Início sessão: 19/01/22 - 09:00h

Início acolhimento: 06/01/22 - 08:00h

Limite acolhimento: 19/01/22 - 08:30h

Abertura propostas: 19/01/22 - 08:40h

| Seq.                                                   | Cód.   | Descrição                                                         | Qtde. | Status     |
|--------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 2                                                      | 238    | ATADURA DE CREPE 15CM X 1.8M. ESTÉRIL                             | 5000  | Fracassado |
| Motivo: Fracassado ao inabilitar todos os fornecedores |        |                                                                   |       |            |
| 3                                                      | 213683 | Bocal Reutilizavel para Endoscopia                                | 400   | Fracassado |
| Motivo: Fracassado ao inabilitar todos os fornecedores |        |                                                                   |       |            |
| 4                                                      | 217573 | Cabo de ECG 10 vias com Garra para Cardiotouch Bionet [BR0436126] | 50    | Deserto    |
| 13                                                     | 212135 | Equipo para Irrigacao Vesical 4 vias com URO-STOP                 | 1000  | Fracassado |
| Motivo: Fracassado ao inabilitar todos os fornecedores |        |                                                                   |       |            |
| 16                                                     | 214876 | Fita Cardíaca                                                     | 100   | Deserto    |
| 29                                                     | 217195 | SENSOR SPO2 REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA ADULTO 30KG A 91 CM         | 30    | Deserto    |
| 30                                                     | 217198 | SENSOR SPO2 REUTILIZAVEL DE OXIMETRIA                             | 10    | Deserto    |

Fechar

Imprimir

Emitido em: 16/03/22 - 13:51:48

Bionexo do Brasil Ltda  
Relatório emitido em 14/03/2022 14:05

**Comprador**

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS (14.814.139/0001-83)  
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

**Relatório Geral do PDC**

Pedido de Cotação : 210207631

Compra Direta - Cabo de ECG 10 Vias com garra

Tipo de Cotação: PDC

|                      |                                                                                                                            |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contato:             | Fabiana Martins                                                                                                            |
| Inserção da Cotação: | 14/03/2022 09:40:56                                                                                                        |
| Vencimento:          | 14/03/2022 14:00:00                                                                                                        |
| Forma de Pagamento:  | 30 ddl                                                                                                                     |
| Observações:         | Cabo de ECG 10 Vias com garra para conexao em eletrodo para uso em Eletrocardiografo Marca Bionet Modelo CardioTouch 3000. |
| Termos e Condições:  | ---                                                                                                                        |
| Cotação:             | Pública                                                                                                                    |

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

buscar

|   | Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                | Faturamento Mínimo | Prazo de Entrega         | Validade da Proposta | Condições de Pagamento | Frete | Observações                                                                                                                                                                   |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | <b>Bio Infinity Tecnologia Hospitalar Eireli - Me</b><br>CNPJ: 23.586.413/0001-03<br>SÃO PAULO - SP<br>comercial bio infinity<br>comercial4@bioinfinity.com.br<br><a href="#">Mais informações</a>                                        | R\$ 1.000,0000     | 7 dias após confirmação  | 22/03/2022           | 30 ddl                 | CIF   | Caso seu pedido nao tenha atingido o minimo de faturamento minimo, entre em contato com nossa area comercial para que possamos negociar as condicoes Comercial (11) 3670-2450 |
| 2 | <b>Datrix Comercio E Manutencao Eletronica Ltda - Me</b><br>CNPJ: 06.135.469/0001-14<br>SÃO PAULO - SP<br>DATRIX COMERCIO E MANUTENCAO ELETRONICA<br>(11) 2641-9311<br>datrix_hospitalar@yahoo.com.br<br><a href="#">Mais informações</a> | R\$ 350,0000       | 10 dias após confirmação | 18/03/2022           | 30 ddl                 | FOB   |                                                                                                                                                                               |
| 3 | <b>HIPROMED-MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA</b><br>CNPJ: 32.311.246/0001-70<br>BELO HORIZONTE - MG<br>DANIEL REIS<br>31 2551-5525<br>vendas01@hipromed.com.br<br><a href="#">Mais informações</a>                             | R\$ 1.000,0000     | 10 dias após confirmação | 18/03/2022           | 30/60 ddl              | CIF   |                                                                                                                                                                               |
| 4 | <b>JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA</b><br>CNPJ: 31.636.399/0001-25<br>ELDORADO DO SUL - RS<br>Cleiton machado<br>(51) 996913544<br>comercial2@jblservicos.com<br><a href="#">Mais informações</a>         | R\$ 500,0000       | 3 dias após confirmação  | 18/03/2022           | 30 ddl                 | CIF   |                                                                                                                                                                               |
| 5 | <b>Ma Sandoval Junior</b><br>CNPJ: 34.357.265/0001-63<br>BELO HORIZONTE - MG<br>Gabriel Guirao Bonato<br>3184817790<br>gabriel@mastermedbr.com.br<br><a href="#">Mais informações</a>                                                     | R\$ 1.500,0000     | 7 dias após confirmação  | 18/03/2022           | 30 ddl                 | CIF   |                                                                                                                                                                               |
| 6 | <b>Medefe Produtos Médico Hospitalares Ltda</b><br>CNPJ: 25.463.374/0001-74<br>CURITIBA - PR<br>Andrea França - Setor Curitiba PR<br>vendas1@medicalprodutos.com.br<br><a href="#">Mais informações</a>                                   | R\$ 300,0000       | 5 dias após confirmação  | 18/03/2022           | 60 ddl                 | CIF   |                                                                                                                                                                               |
| 7 | <b>Provider Produtos</b>                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 1.000,0000     | 5 dias após              | 17/03/2022           | 30 ddl                 | CIF   |                                                                                                                                                                               |

|   |                                                                                                                                                                                                             |              |                          |            |        |     |  |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|------------|--------|-----|--|
|   | <b>Hospitales E Saneantes Ltda</b><br><b>CNPJ: 26.164.075/0001-00</b><br>CURITIBA - PR<br>Rosemari ProenAça<br>(41) 31491102<br>vendas3@provimed.com.br<br><b>Mais informações</b>                          |              | confirmação              |            |        |     |  |
| 8 | <b>QUALIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA</b><br><b>CNPJ: 25.072.030/0001-34</b><br>SANTO ANGELO - RS<br>Luana Bieger<br>(55) 33141357<br>comercial@qualimed.ind.br<br><b>Mais informações</b>        | R\$ 700,0000 | 6 dias após confirmação  | 18/03/2022 | 28 ddl | CIF |  |
| 9 | <b>Tremed Materiais E Equipamentos Hospitalares Eireli</b><br><b>CNPJ: 41.391.411/0001-32</b><br>MATIAS BARBOSA - MG<br>Luis Bertante<br>32991599098<br>gliebersonluis@gmail.com<br><b>Mais informações</b> | R\$ 0,0000   | 10 dias após confirmação | 17/03/2022 | 30 ddl | CIF |  |

| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Respostas                                                       |                                         |                  |                |                 |                          |                                                                                                                                       |           |                           |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|----------------|-----------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fornecedor                                                      | Usuário                                 | Data Resposta    | Preço Unitário | Valor Total     | Quantidade por Embalagem | Fabricante                                                                                                                            | Embalagem | Comentário                | Situação |
| <b>Cabo de ECG 10 vias com Garra para Cardiotouch Bionet [BR0436126]</b><br>Código: 217573<br><b>Quantidade:</b> 50 Unidade<br>Bionet 1 / Datrix 1 / MEDLINKET 1 / Olivertec 1<br><b>Marcas Preferidas:</b><br><b>Informações de Última Compra</b><br><b>31/01/2017</b><br><b>Fornecedor:</b> PREÇO INÍCIO PROJETO<br>Bionet 1 / Datrix 1 / MEDLINKET 1 / Olivertec 1<br><b>Marcas:</b><br><b>Preço Unitário:</b> 0,0000<br><b>Quantidade:</b> 0.0 | Datrix Comercio E Manutencao Eletronica Ltda - Me               | DATRIX COMERCIO E MANUTENCAO ELETRONICA | 14/03/2022 09:48 | R\$ 319,9000   | R\$ 15.995,0000 | 1                        | CABO PACIENTE P/ ECG 10 VIAS (TRONCO E RABICHO) TIPO GARRA COMPATIVEL C/ BIONET CARDIOCARE 2000 E CARDIOTOUCH 3000. - DATRIX - DATRIX | CX        |                           | -        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Bio Infinity Tecnologia Hospitalar Eireli - Me                  | comercial bio infinity                  | 14/03/2022 11:18 | R\$ 399,0000   | R\$ 19.950,0000 | 1                        | CABO DE ECG 10 VIAS BIONET-PHILIPS-HP - BIO-1506M - Master                                                                            | caixa     |                           | -        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUALIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA                    | Luana Bieger                            | 14/03/2022 10:24 | R\$ 444,5100   | R\$ 22.225,5000 | 1                        | EPX C1034-NS CABO PACIENTE EPEX10VIAS (Neo Pinch) Solda - VEPEX                                                                       | PACOTE    |                           | -        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ma Sandoval Junior                                              | Gabriel Guirao Bonato                   | 14/03/2022 10:00 | R\$ 445,0000   | R\$ 22.250,0000 | 1                        | CABO PACIENTE EPEX10 VIAS (Garra Jacare) BIONET - EPEX                                                                                | CAIXA     |                           | -        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Tremed Materiais E Equipamentos Hospitalares Eireli             | Luis Bertante                           | 14/03/2022 13:59 | R\$ 466,0000   | R\$ 23.300,0000 | 1                        | CABO 10 VIAS EPEX - EPEX - VEPEX                                                                                                      | UNIDADE   |                           | -        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Cleiton machado                         | 14/03/2022 10:00 | R\$ 485,0000   | R\$ 24.250,0000 | 1                        | - CABO DE ECG 10 VIAS - DATRIX - DATRIX                                                                                               | UNITARIO  |                           | -        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Medefe Produtos Médico Hospitalares Ltda                        | Andrea FranAça - Setor Curitiba PR      | 14/03/2022 11:00 | R\$ 532,1000   | R\$ 26.605,0000 | 1                        | CABO ECG 10 VIAS ADULTO TIPO GARRA , BIONET                                                                                           | UND       | TIPO GARRA OU TIPO BANANA | -        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | HIPROMED-MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA            | DANIEL REIS                             | 14/03/2022 10:17 | R\$ 550,0000   | R\$ 27.500,0000 | 1                        | CABO DE ECG 10 VIAS BIONET CARDIOCARE 2000 - GARRA - MASTER/NQA                                                                       | CX        |                           | -        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Provider Produtos Hospitalares E Saneantes Ltda                 | Rosemari ProenAça                       | 14/03/2022 13:58 | R\$ 1.097,0000 | R\$ 54.850,0000 | 1                        | CABO PACIENTE 10 VIAS TIPO GARAA PARA ELETROCARDIOGRAFO , BIONET                                                                      | UNIDADE   |                           | -        |

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000

Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total de Itens da Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

imprimir

voltar



PESQUISAR POR

☒ ITEM ☐ MODALIDADE ☐ INSTITUIÇÃO ☐ FORNECEDOR ☐ FABRICANTE ☐ FAIXA ☐ PERÍODO ☐ BASE SIASG(Compras Federais) ☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: 0436126

Descrição CATMAT: ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO: CABO PACIENTE, APLICAÇÃO: P/ MONITORIZAÇÃO DE ECG, COMPONENTE 1:10 VIAS, ACESSÓRIOS, CONECTORES COMPATIVIS C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE-REUSÁVEL

Unidade de Fornecimento: ---

Genérico: ☐ Sim ☐ Não ☐ Dados Agrupados

Adicionar

Grupo: Todos

Classe: Todos

PDM: ---

UF: Todas

Município: Seleção

Resquisar

Adicionar

Gerar Planilha

Gerar PDF

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 14-09-2020 a 14/03/2022

Base de Dados: BPS

| DADOS DO ITEM                |                  |                         | DADOS DA COMPRA |                      |               | DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR |            |            | DADOS DA INSTITUIÇÃO |           |    | VALORES             |                |                       |                 |
|------------------------------|------------------|-------------------------|-----------------|----------------------|---------------|--------------------------------|------------|------------|----------------------|-----------|----|---------------------|----------------|-----------------------|-----------------|
| CÓDIGO BR                    | DESCRIÇÃO CATMAT | UNIDADE DE FORNECIMENTO | DATA COMPRA     | MODALIDADE DA COMPRA | DATA INSERÇÃO | TIPO COMPRA                    | FABRICANTE | FORNECEDOR | NOME DA INSTITUIÇÃO  | MUNICÍPIO | UF | QTD ITENS COMPRADOS | PREÇO UNITÁRIO | CMED - PREÇO REGULADO | MÉDIA PONDERADA |
| Nenhum registro encontrado.. |                  |                         |                 |                      |               |                                |            |            |                      |           |    |                     |                |                       |                 |





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 06.135.469/0001-14 DUNS®: 897839450  
Razão Social: DATRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: DATRIX COM. E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/06/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 03/08/2022 ✓       |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 14/03/2022 / anexo |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 21/08/2022 ✓       |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

|                            |           |                        |
|----------------------------|-----------|------------------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 10/07/2022 ✓           |
| Receita Municipal          | Validade: | 01/03/2022 (*) / anexo |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0111967 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 06.135.469/

**Contribuinte:** DATRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Liberação:** 07/02/2022

**Validade:** 06/08/2022 ✓

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.294.791-7- Início atv :27/02/2004 (R DOMINGOS SILVA, 00255 - CEP: 03611-010 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:  
**REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:28:17 horas do dia 14/03/2022 (hora e data de Brasília). ✓

**Código de Autenticidade:** 37AA4C3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.135.469/0001-14**Razão Social:** DATRIX COM MANUT ELETRONICA LTDA ME**Endereço:** R DOUTOR ISMAEL DIAS 57 / GUAIAUNA / SAO PAULO / SP / 03631-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2022 a 02/04/2022**Certificação Número:** 2022030400565133718703

Informação obtida em 14/03/2022 14:47:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>06.135.469/0001-14</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>27/02/2004</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DATRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                              |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DATRIX COM. E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES</b> | PORTE<br><b>EPP</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|

|                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b><br><b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b><br><b>26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                       |                      |                                   |
|---------------------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R DOMINGOS SILVA</b> | NÚMERO<br><b>255</b> | COMPLEMENTO<br><b>ANEXO 255-A</b> |
|---------------------------------------|----------------------|-----------------------------------|

|                          |                                     |                               |                 |
|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>03.611-010</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA LAIS</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                                                              |                                   |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DATRIX_HOSPITALAR@YAHOO.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(11) 2641-9311</b> |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>23/10/2004</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2021** às **10:44:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CMVS: **355030801-466-000203-1-1**

DATA DE VALIDADE: **13/10/2024**

Nº PROCESSO: **2009-0.239.101-8**  
Nº PROTOCOLO: **6018.2021/0025053-3** DATA DO PROTOCOLO: **01/04/2021**  
SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**  
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS**  
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**  
DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **DATRIX COMERCIO E MANUTENÇÃO ELETRONICA LTDA ME** CNPJ ALBERGANTÊ:  
NOME FANTASIA: **DATRIX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**  
CNPJ / CPF: **06.135.469/0001-14**  
LOGRADOURO: **R DOMINGOS SILVA** NÚMERO: **255**  
COMPLEMENTO: **ANEXO 255-A**  
BAIRRO: **VILA LAIS**  
MUNICÍPIO: **SÃO PAULO**  
CEP: **03611-010** UF: **SP**  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **SÉRGIO DINIZ**  
CPF: **08836414885**  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **0**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**  
UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ANA PAULA DA SILVA**  
CPF: **30135167809**  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **597489**

CONSELHO REGIONAL: **COREN**  
UF: **SP**

**LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**Nº CMVS: **355030801-466-000203-1-1**DATA DE VALIDADE: **13/10/2024****CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS****CLASSE DE PRODUTO:**

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

TRANSPORTE PRÓPRIO

**CATEGORIA:**

ACESSÓRIOS

APARELHOS

EQUIPAMENTOS

OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO13/10/2021

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

**Código de Validação: 1634219055341**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

## **CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 1873846/2018

**CERTIFICAMOS**, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

**CERTIFICAMOS**, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** DATRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

**Número de registro no CREA-SP:** 0707969

**Data do registro:** 06/07/2005

**Processo (Sipro):** F-001924/2005

**Processo (SEI):** -\*-\*-\*-\*

### **RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):**

**Nome:** CLEYTON ANTUNES PARDINHO

**Título(s):**

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5060988009 (**Registro Ativo**)

**Registro Nacional:** 2604888912

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 06/07/2005

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

**Nome:** MARCELO AUGUSTO ALVES GAMA

**Título(s):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5060917606 (**Registro Ativo**)

**Registro Nacional:** 2605157083

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 06/12/2016

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

### **RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1873846/2018 Página 2/2

**Nome:** MARCELO AUGUSTO ALVES GAMA

**Título(s):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5060917606 (**Registro Ativo**)

**Registro Nacional:** 2605157083

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 06/06/2011

**Data de Término da Responsabilidade Técnica:** 18/04/2013

**Nome:** MARCELO AUGUSTO ALVES GAMA

**Título(s):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5060917606 (**Registro Ativo**)

**Registro Nacional:** 2605157083

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 18/07/2013

**Data de Término da Responsabilidade Técnica:** 03/07/2016

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Código de controle da certidão: b0872d6c-7037-4f11-bf3f-3f603419f6eb.

Situação cadastral extraída em 31/07/2018 14:49:55 - Certidão reimpressa em 24/08/2018 11:45:25.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI LESTE**, situada à **Rua: SERRA DE BOTUCATU, 1426, VILA GOMES CARDIM, SÃO PAULO-SP, CEP: 03317-001**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 31 de julho de 2018

## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

| Detalhes do Produto |                                                               |
|---------------------|---------------------------------------------------------------|
| Nome da Empresa     | DATRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP |
| CNPJ                | 06.135.469/0001-14                                            |
| Autorização         | 8.06.867-1                                                    |
| Produto             | CABOS DE ECG DATRIX                                           |

| Modelo Produto Médico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| HP390P; HP390PI; HP590P; HP590PI; MQ2560A; MQ2560I; MQ590PA; MQ590PI; NK2308A; NK2308I;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| NKBRO21PA; NKBRO21PI; SL2338A; SL2338I; SL2538A; SL2538I; SL390PA; SL390PI; SL590PA; SL590PI;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| NK23188PA; NK23188PI; NK2508A; NK2508I; NK26188PA; NK26188PI; NKBR019PA; NKBR019PI; NKBR903PA; NKBR903PI;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| SM2506A; SM2506I; SM2530A; SM2530I; SM390P; SM390PA; SM390PI; SM590P; SM590PA; SM590PI;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2301PA; 2301PI; 2501PA; 2501PI; 42301PA; 42301PI; 42501PA; 42501PI; 4D1301A; 4D1301I; 4D1501A; 4D1501I; 4D390PA; 4D390PI; 4D590PA; 4D590PI; 8612301PA; 8612301PI; 8612501PA; 8612501PI; 861D1301A; 861D1301I; 861D1501A; 861D1501I; 861D390PA; 861D390PI; 861D590PA; 861D590PI; 912301PA; 912301PI; 912501PA; 912501PI; 91D1301I; 91D1301I; 91D1501A; 91D1501I; 91D390PA; 91D390PI; 91D590PA; 91D590PI; 991D1301A; 991D1301I; 991D1501A; 991D1501I; 991D390PA; 991D390PI; 991D590PA; 991D590PI; EK10MQA; EK10MQBA; EK10MQBI; EK10MQI; EK10MQPA; EK10MQPI; EK12SHBA; EK12SHBI; EK12SHPA; EK12SHPI; EK13SHBA; EK13SHBI; EK13SHPA; EK13SHPI; EK20HPBA; EK20HPBI; EK20HPPA; EK20HPPI; EKCTBA; EKCTBI; EKCTPA; EKCTPI; EKDX102PI; EKDX102BA; EKDX102BI; EKDX102PA; EKDX102PI; LL2301A; LL2301I; LL2501A; LL2501I; LL390PA; LL390PI; LL590PA; LL590PI; MQ10BA; MQ10BI; MQ10PA; MQ10PI; |
| 2306PA; 2306PI; 2308PA; 2308PI; 2309PA; 2309PI; 2315PA; 2315PI;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 23188PA; 23188PI; 2324P; 2324PA; 2324PI; 2330PA; 2330PI; 23340PA; 23340PI;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2338PA; 2338PI; 2369PA; 2369PI; 2501PA; 2501PI; 2508PA; 2508PI; 2515PA; 2515PI;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2524MPA; 2524MPI; 2524P; 2524PA; 2524PI; 2530PA; 2530PI; 2538PA; 2538PI;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| AA390PA; AA390PI; AA590PA; AA590PI; D1301A; D1301I; D1501A; D1502I; D390PA; D390PI;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| DX2369A; DX2369I; DX2501PA; DX2501PI; DX2515A; DX2515I; DX2569A; DX2569I; DX390PA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DX390PI; DX590PA; DX590PI; EK105HBA; EK105HBI; EK105HPA; EK105HPI; EKDX1102PI;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| D590PA; D590PI; DX1301A; DX1301I; DX1501A; DX1501I; DX2301PA; DX2301PI; DX2315A; DX2315I;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| EKNK6PI; EKNK9BA; EKNK9BI; EKNK9PA; EKNK9PI; EKSLBA; HP2324; HP2324I; HP2524; HP2524I;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2560PA; 2560PI; 2569PA; 2569PI; 26188PA; 26188PI; AA2324A; AA2324I; AA2524A; AA2524I;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

| Tipo de Arquivo                                   | Arquivos                                            | Expediente, data e hora de inclusão |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------|
| ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM                  | 00-ROTULAGEM - CABOS ECG DATRIX - REV 00.pdf        | 2827646218 - 20/07/2021 16:09:22    |
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | 00-INSTRUÇÃO DE USO - CABOS ECG DATRIX - REV 00.pdf | 2827646218 - 20/07/2021 16:09:22    |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| Nome Técnico | Cabo Para Eletrodos |
| Registro     | 80686710003         |
| Processo     | 25351130472201378   |

|                               |                                           |
|-------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Fabricante Legal</b>       | Shenzhen Chinmed Plus Technology Co., Ltd |
| <b>Classificação de Risco</b> | II - MEDIO RISCO                          |
| <b>Vencimento do Registro</b> | VIGENTE                                   |
| <b>Situação</b>               | [sem dados cadastrados]                   |
| <b>Data de Publicação</b>     | [sem dados cadastrados]                   |

26  
rel

### Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

DATRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

**CNPJ**

06.135.469/0001-14

**Endereço Completo**

RUA DOMINGOS SILVA Nº 255 ANEXO 255-A - VILA LAIS CEP: 03.611-010 - SÃO PAULO/SP

**Telefone**

(11) 2641-9311

**Responsável Técnico**

ANA PAULA DA SILVA

**Responsável Legal**

SÉRGIO DINIZ

### Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.06.867-1 (K49537682W54)

**Data do Cadastro**

03/11/2010

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.562220/2010-12

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Embalar**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Fabricar**

- Correlatos

**Fracionar**

- Correlatos

27  
mel

## Importar

- Correlatos

## Reembalar

- Correlatos

### Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

| Empresa<br>Solicitante     | Linhas de Certificação<br>Vigentes | Data de<br>Publicação | Vencimento do<br>Certificado |
|----------------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                                    |                       |                              |

### Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

| Empresa<br>Solicitante     | Linhas de Certificação<br>Vigentes | Data de<br>Publicação | Vencimento do<br>Certificado |
|----------------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                                    |                       |                              |

Voltar

28  
27

# DATRIX

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 06.135.469/0001-14 - Autorização ANVISA: K49537682W54

À FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

DECLARAÇÃO:

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal".

São Paulo, 15 de março de 2022.



Sergio Diniz – Sócio e Resp. Legal

RG. 13.308.222-2 - CPF: 088.364.148-85

Rua Domingos Silva, nº 255. Penha. São Paulo – SP. Cep: 03611-010

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Declaramos para os devidos fins que a Empresa Olivertec Equipamentos Hospitalares Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 07.295.277/0001-38 e localizada à Rua João Marchiori, 104, Vila Guilhermina, São Paulo, SP, adquiriu junto à Empresa Datrix Comércio e Manutenção Eletrônica Ltda. EPP, CNPJ: 06.135.469/0001-14, instalada à Rua Domingos Silva, nº 255, Vila Lais, São Paulo, SP, os materiais conforme descritivo a seguir:

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| Sensor de Temperatura Dixtal Pele = 60 unidades      |
| Sensor de Temperatura Dixtal Esofagico = 20 unidades |
| Sensor de Temperatura Drager Pele = 30 unidades      |
| Sensor de Temperatura Drager Esofagico = 10 unidades |
| Sensor de Temperatura Dash Pele = 10 unidades        |
| Sensor de Temperatura Dash Esofagico = 05 unidades   |
| Sensor de Temperatura Mindray T8 Pele = 30 unidades  |
| Sensor de Temperatura Philips Pele = 10 unidades     |
| Cabo de ECG EP3 Dixtal 10 Vias - 30 unidades         |
| Kit Rabicho Drager - 25 unidades                     |

Especificações:

Fabricante: Chinmed Electrical CO. LTD.

Importado e Distribuído por:

Datrix Comércio e Manutenção Eletrônica LTDA.

Rua Domingos Silva, nº 255 - Vila Lais - São Paulo - SP

Cadastro ANVISA nº 80686710003

Lote: 20160503001

Prazo de validade: Indeterminado

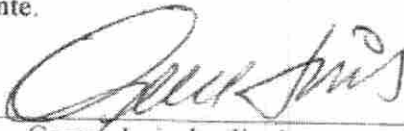
Data da compra: 11 de agosto de 2016

Prazo para entrega: 05 dias

Nota fiscal nº 01538

Condição de pagamento: 30 dias - Cobrança bancária

Damo-nos por plenamente satisfeitos com os materiais fornecidos por esta empresa assim como com o cumprimento dos prazos estabelecidos.  
Sem mais para o momento, atentamente.

  
Gerson Luis de Oliveira  
Olivertec Equipamentos Hospitalares Ltda

São Paulo, 29 de agosto de 2016.

Rua João Marchiori, 104 - Vl. Guilhermina - São Paulo - SP - CEP: 03547-020

E-mail: cristina.olivertec@hotmail.com

95.277/0001-38 - I.E. 117.023.384.114

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 38.º Sub. Vila Matilde - Capital - SP.  
Rua Dr. José Paulo nº 104/106 - Fone: 2651-9055 / Fax: 2651-7318

Reconheço, por assinatura, a firma supra de: (1) GERSON LUIS DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, do(a) Sr. Gerson Luis de Oliveira, São Paulo, 30 de agosto de 2016.  
Fé Testamento de verdade.

JORNAL MINGUET DE JORNAL - Escrevente Substituto  
(Identificação nº 5.351) Selo nº 3 AtorAA-550444



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06135469000114

LIMPAR

Data da consulta: 16/03/2022 15:33:21  
Data da última atualização: 16/03/2022 12:00:03

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |            |



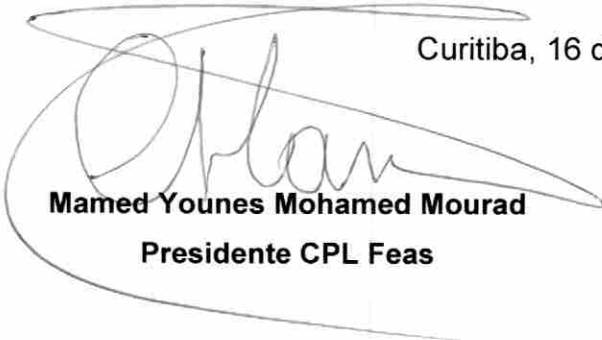
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Declaração De Conformidade Da Habilitação

Declaro que a empresa vencedora cumpriu integralmente os requisitos de habilitação previstos nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 2.028/2011, nada obstando ao prosseguimento do presente expediente.

Curitiba, 16 de março de 2022.



**Mamed Younes Mohamed Mourad**  
**Presidente CPL Feas**



#### Assessoria Jurídica

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,  
161 3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5954  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

**Protocolo:** P.A. 066/2022

**Parecer:** 111/2022 AJUR-FEAS

**Ementa:** Dispensa emergencial para aquisição de **cabo de ECG 10 vias com garra para cardiotouch bionet** para atender de maneira contingencial as necessidades das instituições sob a demanda de Feas.

**Fundamento:** art. 24, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93.

### I - Relatório

Trata-se de solicitação de **dispensa (emergencial) de licitação** para a aquisição de **cabo de ECG 10 vias com garra para cardiotouch bionet**, com a empresa Datrix Comércio e Manutenção Eletrônica Ltda - Me, CNPJ 06.135.469/0001-14, ao valor total de R\$15.995,00 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais).

À fl. 01 encontra-se declaração do Assessor Financeiro da Feas, informando que existe previsão financeira para fazer frente à despesa objeto do presente expediente.

À fl. 02 se apresenta declaração de autorizador da despesa.

À fl. 03 constam Memorando nº043-Compras, carta de justificativa (fl. 04), termo de referência (fls. 05/08), requisição para a dispensa e enquadramento da despesa no inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93 (fls. 09/11), declaração de conformidade de preços (fl.12), relatório de saldo de estoque e consumo mensal (fls. 13/15), relatório de itens desertos de pregão (fl. 16), bem como cotações (fls. 17/18).

Às fls. 19/30 v. constam documentos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, culminando com declaração de conformidade da habilitação de fl. 31.

Esse é o relatório.  
Passo à manifestação.

### II – Análise

Conforme a justificativa da dispensa de licitação, a aquisição tem o objetivo de atender a demanda de atendimento ao setor de manutenção, tendo em vista que tais materiais restaram desertos nos processos licitatórios anteriores e para garantir que os empregados das unidades que são administradas pela FEAS que trabalham em altura tenham os equipamentos substituídos uma vez que os seus já estão vencidos, garantindo segurança e proteção àqueles.

Inicialmente, o artigo 37, inciso XXI do texto constitucional estabelece que as compras, alienação de bens, contratação de obras e serviços da Administração Pública devem ser realizadas mediante a abertura de processo licitatório, com tratamento isonômico entre os licitantes, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

A lei 8.666/93, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, disciplinou no parágrafo único do artigo 1º que: *“subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, sociedades de economia e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios”*.

Portanto, sendo a FEAS uma Fundação Estatal, instituída pelo Município de Curitiba, através da Lei nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010, com regime jurídico de direito privado, deverá estar subordinada às regras esculpidas na Lei nº 8.666/93, na aquisição de bens e contratação de serviços.

#### **Dispensa de licitação quando Pregão resta deserto - Inteligência do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93**

O artigo 24, inciso V da lei 8666/93<sup>1</sup> prevê hipóteses em que é possível a dispensa do certame licitatório, como por exemplo, quando no pregão eletrônico não restarem interessados nos itens do pregão.

Para tanto, conforme consta na dispensa de licitação (fl. 10), *“informo que o item restou deserto no PE 004/2022, modalidade Pregão Eletrônico”*, o que contribui para o respaldo do inciso V.

#### **Interpretação do Tribunal de Contas da União acerca da dispensa de certame licitatório com fundamento no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93**

Inicialmente, o entendimento do TCU conjugava no sentido de que a situação emergencial, invocada pelo administrador para embasar a dispensa de licitação, não poderia ter sido originada por falta de planejamento em adotar as providências e cautelas necessárias para a promoção do certame licitatório em tempo oportuno. Caso contrário, tornar-se-ia indevida a contratação com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Tal questão foi debatida e objeto de análise na Decisão nº 347/1994 proferida pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, destacamos:

<sup>1</sup>Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)

IV - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Além das formalidades previstas no artigo 26 e parágrafo único da Lei 8666/93, são requisitos necessários à caracterização dos casos de emergência ou de calamidade pública que:

**A situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública não tenha se originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;**

Exista urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar o risco de danos a bens ou à saúde ou à vida das pessoas;

O Risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostra iminente e especialmente gravoso;

A imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, bens ou serviços, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e suficiente para afastar o risco iminente detectado. (sem grifos no original)

Assim, mister verificar se o caso dos autos comporta aquisição mediante dispensa de licitação única e tão somente até a realização do necessário processo licitatório.

No caso em tela pretende-se a contratação, ante a emergencialidade da situação imprevista, conforme descrito à fl. 10 pela coordenadora de compras: *"reafirmo a decisão pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que o tempo requerido pelas demais modalidades licitatórias invariavelmente acarretariam prejuízo não só à Administração Pública, mas principalmente à saúde dos usuários do SUS atendidos por esta Fundação, sujeitos de direito de sua atenção e razão maior de sua existência"*.

Diante dos atos para contratação do item mediante licitação, observa-se que o item objeto dessa dispensa ainda não foi ultimado face à imprevisibilidade do mesmo, de sorte que a contratação emergencial decorrente de caso de força maior apontada, motivo pelo qual, não está sendo oriunda de falta de planejamento da administração, mas, sim, de motivo imprevisto.

Também o TCU possui entendimento jurisprudencial no sentido de que a contratação emergencial se justifica quando demonstrado risco de prejuízo ou comprometimento à saúde das pessoas:

*[...] a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco de ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto. (TCU Processo nº TC – 009.248/1994-3 –*

*Decisão nº 347/1994 – Plenário. No mesmo sentido: Processo nº TC -500.1996-0. Decisão nº 820/1996 – Plenário).*

Por todo o exposto, parece-me que a contratação pretendida encontra escopo no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

No que tange ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 26 § único, incisos II e III da Lei 8.666/93, verifica-se que a escolha do fornecedor pautou-se no critério do menor preço, atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade das contratações, conforme declaração de conformidade de preços e cotações de fl. 12.

### III- Considerações Finais

Diante do exposto, opino pela viabilidade legal da contratação emergencial, com fundamento no artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

Entende-se como necessário, todavia, que sejam observados os seguintes trâmites procedimentais:

a) a assinatura da proposta pela empresa proponente, com rubrica em todas as folhas que a compreendem, nela dando-se o devido aceite, para que surtam os efeitos legais;

b) a ratificação da Dispensa de Licitação, bem como sua publicação, no Diário Oficial do Município, nos prazos mencionados no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, anexando-se ao presente expediente, as cópias respectivas;

c) cumpram-se, ademais, as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atinente a área de licitações e contratos administrativos e adote as medidas necessárias para que os preços contratados reflitam a realidade de mercado;

d) observe-se, minimamente, o cumprimento dos requisitos concernentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista previstos no artigo 10 do Decreto 2.028, de 16 de dezembro de 2011 na contratação da empresa, a exceção do previsto na Lei nº 13.979/2020;

Curitiba, 17 de março de 2022.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
Assessor Jurídico - FEAS

**Memorando nº 081/2022 – CONTROLE INTERNO**

**22/03/2022.**

De: Controle Interno Feas.

Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**Ref.: Conferencia de processo licitatório, modalidade dispensa de licitação.**

Informo que a análise ao processo administrativo nº 066/2022 pautou-se no disposto na legislação vigente, especialmente, na Lei n.º 8.666/93 (art. 24), Decreto Federal nº 9412/2018, Decretos Municipais nº 2.028/2011, 104/2019 e 610/2019, e princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência destes;
- d) Houve juntada do termo de referência, contemplando os descritivos dos itens/serviços a serem adquiridos/contratados, obrigações contratuais, vigência, etc.;
- e) Juntou-se justificativa para ausência da minuta contratual;
- f) Referencial de preços/pesquisa mercadológica, contemplando: propostas; definição da escolha de preços e de fornecedor; declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- g) Justificativa técnica e legal, para a presente aquisição/contratação; bem como declaração de que a presente dispensa não poderia ser realizada mediante outra modalidade de licitação, sem trazer prejuízo à FEAS;
- h) Justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto: documentos de habilitação da licitante (inclusive sua declaração de inidoneidade) e declaração de conformidade de habilitação emitida pelo Presidente da Comissão de Processo Licitatório Feas, de acordo com o exigido junto aos arts. 8º e 10 do Decreto Municipal 2028/2011,
- i) Parecer jurídico nº 111/2022 - Aprovação, emitido pela Assessoria Jurídica Feas, autorizando a presente aquisição/contratação, tendo em vista entender que a presente demanda se enquadra no disposto no art. 24, V<sup>1</sup> da Lei 8666/93;
- j) Entrega a este setor para análise.

<sup>1</sup> Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Considerando as justificativas e solicitações apresentadas pela Coordenadora de Compras Feas e pela Engenharia Clínica, no sentido de que a presente demanda se trata de aquisição de 50 unidades de cabo ECG 10 vias com garra para cardiouch, marca Bionet; os quais restaram desertos no P.E. nº 004/2022; justificando a presente aquisição de forma emergencial;

Considerando o supracitado Parecer emitido pela Assessoria Jurídica autorizando a presente aquisição através da modalidade disposta junto ao art. 24, V da Lei 8666/93;

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, percebemos que há a necessidade de sanar os apontamentos abaixo a fim de que a presente demanda se amolde ao disposto no art. 24, V da Lei 8666/93; possibilitando sua ratificação pela Autoridade Competente, caso entenda que restou caracterizada a urgência/necessidade na aquisição/contratação:

1. Cumpra-se o disposto no supracitado Parecer Jurídico.

Atenciosamente,



**Kamila Tolari Faneco**  
**Gerente de Controladoria Feas**



## ANEXO I

### CHECK LIST DISPENSA

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93 (art. 24), Decreto Federal nº 9412/2018, Decretos Municipais nº 2.028/2011 (art. 20), 104/2019 e 610/2019

| DOCUMENTAÇÃO INICIAL                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                    |                       |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| OBJETO                                                                                                                                                                                                       | ANÁLISE                                                                                                            | DATA                  | PAGINAÇÃO       |
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                   | 066/2022                                                                                                           | 16/03/2022            | 01 a 35         |
| MODALIDADE                                                                                                                                                                                                   | Dispensa de licitação                                                                                              |                       |                 |
| MOTIVAÇÃO LEGAL                                                                                                                                                                                              | Art. 24, V da Lei 8666/93                                                                                          | 16/03/2022            | 09 a 11         |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                       | Item 1: 50 unidades de cabo ECG 10 vias com garra para cardiotouch, marca Bionet - itens desertos no P.E. 004/2022 |                       | 05 a 08         |
| VALOR ESCOLHIDO                                                                                                                                                                                              | R\$ 15.995,00                                                                                                      | 14/03/2022            | 12              |
| DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS                                                                                                                                                        | Juntado aos autos                                                                                                  | 16/03/2022            | 1               |
| AUTORIZAÇÃO DE LICITAR                                                                                                                                                                                       | Juntado aos autos                                                                                                  | 16/03/2022            | 1               |
| GESTORES CONTRATUAIS                                                                                                                                                                                         | Fabiana Martins e Edemilson Marcos Ribeiro                                                                         | 16/03/2022            | 1               |
| ORDENADOR DE DESPESAS                                                                                                                                                                                        | Juntado aos autos                                                                                                  | 16/03/2022            | 2               |
| JUSTIFICATIVA TÉCNICA                                                                                                                                                                                        | Juntado aos autos                                                                                                  |                       | 03, 04, 13 a 16 |
| TERMO DE REFERENCIA                                                                                                                                                                                          | Juntado aos autos                                                                                                  |                       | 05 a 08         |
| MINUTA DO CONTRATO                                                                                                                                                                                           | Não há necessidade                                                                                                 | 14/03/2022            | 3               |
| CLAUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou REFERENCIAL DE PREÇOS (AO MENOS 03 FORNECEDORES)                                                                        | Juntado aos autos                                                                                                  | 14/03/2022            | 12              |
| DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO                                                                                                                                                        | Juntado aos autos                                                                                                  | 14/03/2022            | 12              |
| PROPOSTAS                                                                                                                                                                                                    | Juntado aos autos                                                                                                  |                       | 17 e 18         |
| JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR                                                                                                                                               | Juntado aos autos                                                                                                  | 16/03/2022            | 09 a 11         |
| JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO                                                                                                                                | Juntado aos autos                                                                                                  | 16/03/2022            | 09 a 11         |
| DECLARAÇÃO (PELO GESTOR) DE QUE A DISPENSA NÃO PODERIA SER REALIZADA MEDIANTE OUTRA MODALIDADE (ART. 76)                                                                                                     | Juntado aos autos                                                                                                  | 16/03/2022            | 09 a 11         |
| VALOR ESCOLHIDO EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO EM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (QUANDO ITEM DESERTO/FRACASSADO - art. 24, V)                                                                                  | Juntado aos autos                                                                                                  | 14/03/2022            | 12              |
| DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                    |                       |                 |
| <b>Empresa: Datrux Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda EPP - Datrux Comércio e Manutenção de Equipamentos Hospitalares</b>                                                                    |                                                                                                                    |                       |                 |
| Declaração da contratada ou participante de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município                     | Juntado aos autos                                                                                                  | 16/03/2022            | 30              |
| Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor (SICAF) | Sicaf: Certificado de regularidade com FGTS vencido; Certificado de regularidade fiscal municipal vencido          | 14/03/2022            | 19              |
| IDENTIDADE E/OU INSCRIÇÃO COMERCIAL (Obrigatório p/ MEI)                                                                                                                                                     |                                                                                                                    |                       |                 |
| ATA DE CONSTITUIÇÃO/ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL                                                                                                                                                                 |                                                                                                                    |                       |                 |
| CARTÃO CNPJ                                                                                                                                                                                                  | Juntado aos autos                                                                                                  |                       | 22              |
| CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL                                                                                                                                                                      |                                                                                                                    |                       |                 |
| CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL                                                                                                                                                                     |                                                                                                                    |                       |                 |
| CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL                                                                                                                                                                    | Juntado aos autos                                                                                                  | válida até 06/08/2022 | 20              |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS                                                                                                                                                                         | Juntado aos autos                                                                                                  | válida até 02/04/2022 | 21              |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA                                                                                                                                                                     |                                                                                                                    |                       |                 |

|                                                                                                                     |                                                                                                                                              |            |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE FORMA ILEGAL (art. 27, V da Lei 8666/93)                                   | Juntado aos autos                                                                                                                            | 15/03/2022 | 28      |
| OUTROS                                                                                                              | Certidão de responsabilidade técnica - CREA/SP - fl. 24                                                                                      |            |         |
| <b>DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA<br/>(QUANDO PROVENIENTE DE PREGÃO OU SOLICITADO PELA ÁREA TÉCNICA)</b> |                                                                                                                                              |            |         |
| Licença sanitária da licitante                                                                                      | Juntado aos autos                                                                                                                            |            | 23      |
| Autorização de funcionamento da licitante                                                                           | Juntado aos autos                                                                                                                            |            | 26 e 27 |
| Autorização de funcionamento da fabricante nacional                                                                 | Juntado aos autos                                                                                                                            |            | 26 e 27 |
| Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde                                                           | Juntado aos autos                                                                                                                            |            | 25      |
| Atestado de capacidade técnica                                                                                      | Juntado aos autos                                                                                                                            |            | 29      |
| <b>DOCUMENTAÇÃO FINAL</b>                                                                                           |                                                                                                                                              |            |         |
| DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE HABILITAÇÃO (arts. 8º e 10º do Decreto Municipal 2028/2011)                           | Juntado aos autos                                                                                                                            | 16/03/2022 | 31      |
| ANÁLISE PELA ASSESSORIA JURÍDICA                                                                                    | Parecer nº 111/2022 - Aprovação                                                                                                              | 17/03/2022 | 32 a 35 |
| RATIFICAÇÃO DA DISPENSA                                                                                             | Ver conclusão                                                                                                                                |            |         |
| PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO (Art. 26 da Lei 8666/93)                                                                  |                                                                                                                                              |            |         |
| ASSINATURA DO CONTRATO                                                                                              |                                                                                                                                              |            |         |
| PUBLICAÇÃO CONTRATO (Art. 61, § único da Lei 8666/93)                                                               |                                                                                                                                              |            |         |
| PRAZO DA VIGÊNCIA                                                                                                   |                                                                                                                                              |            |         |
| VIGÊNCIA                                                                                                            |                                                                                                                                              |            |         |
| <b>CONCLUSÕES</b>                                                                                                   |                                                                                                                                              |            |         |
| <b>APONTAMENTOS</b>                                                                                                 | <b>SEM PENDÊNCIAS ( ) COM PENDÊNCIAS ( x )</b>                                                                                               |            |         |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>                                                                                                  |  1) Cumpra-se o disposto no supracitado Parecer Jurídico. |            |         |



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

## Despacho

**Processo Administrativo n.º 066/2022-Feas**

**Dispensa de Licitação n.º 024/2022**

**Curitiba, 22 de março de 2022**

**Prezado,**

Tendo em vista os apontamentos apresentados no Memorando n.º 081/2022 Controle Interno - Feas, referente ao Processo Administrativo n.º 066/2022-Feas, informo:

**1)** Quanto a necessidade de cumprimento no disposto no Parecer Jurídico n.º 111/2022-Ajur/ Feas.

**Resposta:** No que diz respeito a assinatura da proposta, esta mostra-se desnecessária, visto que a proposta é eletrônica, apresentada através de e-mail ou plataforma com login e senha criptografado;

Quanto a Ratificação da Dispensa de licitação, esta será realizada quando da finalização do processo, dentro dos prazos legalmente estabelecidos, bem como as demais determinações do parecer;

Estando sanadas todas as pendências, encaminhe-se à Direção Geral para ratificação do processo.

**Mamed Younes Mohamed Mourad**

**Presidente CPL**



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
3º andar  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de contratação das empresas “**Datrix Comércio e Manutenção Eletrônica Ltda.**”, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Domingos Silva, nº 255, anexo 255-A, Bairro Vila Lais, São Paulo/SP, CEP 03.611-010, inscrita no CNPJ sob o nº 06.135.469/0001-14, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, incisos V da Lei Federal n.º 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico Parecer n.º 111/2022, Memorando Controle Interno nº 081/2022, conforme o processo administrativo nº 066/2022 – Feas, de 16/03/2022, Dispensa de Licitação nº 024/2022 e com esboço no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

**Objeto da contratação:** Aquisição emergencial de Cabo de ECG 10 vias com garra para Cardiotouch Bionet.

### Valores:

| Item                                                  | Empresa | Qntd. | Valor unitário | Valor total   |
|-------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|---------------|
| Cabo de ECG 10 vias com Garra para Cardiotouch Bionet | Datrix  | 50    | R\$ 319,90     | R\$ 15.995,00 |
| Valor Total                                           |         |       |                | R\$ 15.995,00 |

Curitiba, 22 de março de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas

**CURITIBA**

Nº 57 - ANO XI

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

|                                   |     |     |           |                     |
|-----------------------------------|-----|-----|-----------|---------------------|
| Conector de cabo macho RJ45 CAT5e | AJL | 200 | R\$ 0,29  | R\$ 58,00           |
| Headset p2 3,5mm preto            | AJL | 10  | R\$ 44,00 | R\$ 440,00          |
| Webcam 16.0 megapixel             | AJL | 10  | R\$ 86,00 | R\$ 860,00          |
| <b>Valor Total</b>                |     |     |           | <b>R\$ 1.757,50</b> |

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de março de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***Processo Administrativo nº 066/2022**Dispensa de Licitação nº 024/2022*

Ratifico o ato de contratação das empresas "**Datrix Comércio e Manutenção Eletrônica Ltda.**", pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Domingos Silva, nº 255, anexo 255-A, Bairro Vila Lais, São Paulo/SP, CEP 03.611-010, inscrita no CNPJ sob o nº 06.135.469/0001-14, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, incisos V da Lei Federal n.º 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico Parecer n.º 111/2022, Memorando Controle Interno nº 081/2022, conforme o processo administrativo nº 066/2022 – Feas, de 16/03/2022, Dispensa de Licitação nº 024/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

**Objeto da contratação:** Aquisição emergencial de Cabo de ECG 10 vias com garra para Cardiotouch Bionet.**Valores:**

| Item                                                  | Empresa | Qntd. | Valor unitário | Valor total         |
|-------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|---------------------|
| Cabo de ECG 10 vias com Garra para Cardiotouch Bionet | Datrix  | 50    | R\$ 319,90     | R\$15.995,00        |
| <b>Valor Total</b>                                    |         |       |                | <b>R\$15.995,00</b> |

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de março de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***Processo administrativo nº 058/2022**Dispensa de Licitação nº 020/2022*